



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 12/2024

Data: 14 de maio de 2024

Ementa: define o período de eliminação de plantas vivas/verdes de milho nas áreas urbanas, entre 15 de julho a 15 de setembro de cada ano, como medida sanitária para combater a população de cigarrinhas e reduzir a ocorrência de enfezamentos no cultivo comercial de milho, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece o período de eliminação de plantas vivas/verdes de milho nas áreas compreendidas dentro da zona urbana, entre 15 de julho a 15 de setembro de cada ano, como medida sanitária para combater a população de cigarrinhas e reduzir a ocorrência de enfezamentos no cultivo comercial de milho, e dá outras providências.

Art. 2º Os infratores desta lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão:

I - Advertência;

II – Multa.

Parágrafo único. O valor da multa será correspondente a 2 (dois) VR's (valores de referência) vigentes no Município.

Art. 3º A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao art. 1º desta Lei.

Art. 4º A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.

Art. 5º A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Parágrafo único. Para facilitar a fiscalização nas áreas urbanas do Município de Marechal Cândido Rondon, o Executivo Municipal fica autorizado a formalizar convênios com órgãos de controle dos governos federal e estadual.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de maio de 2024.

RAFAEL HEINRICH
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 12/2024

Data: 14 de maio de 2024

Senhores Vereadores,

Vimos através do presente Projeto de Lei, propor a definição do período de eliminação de plantas vivas de milho nas áreas urbanas, entre 15 de julho a 15 de setembro de cada ano, como medida sanitária para combater a população de cigarrinhas e reduzir a ocorrência de enfezamentos no cultivo comercial de milho.

Marechal Cândido Rondon é um município essencialmente agrícola vocacionado na produção de soja, milho e mandioca, além da criação de gado leiteiro, suínos e aves de corte. O milho ocupa a segunda maior área de produção no município alcançando 24.800 hectares (33,2% da área total) e produção aproximada de 140.000 toneladas desse grão em 2022 o que representa uma produção de R\$ 119,8 milhões representando 26,8% da riqueza gerada pela produção agrícola no município (IPARDES, 2024), sendo necessário tratar a cultura como estratégica na economia local. Contudo, os agricultores veem enfrentando perdas de produção desde 2019 devido a epidemia de doenças denominadas de enfezamentos, causados mollicutes denominados como *Spiroplasma kunkelii* agente causal do enfezamento pálido e *Candidatus Phytoplasma asteris* agente causal do enfezamento vermelho, os quais são transmitidos pela cigarrinha-do-milho (*Dalbulus maidis* (DeLong & Wolcott) (Hemiptera: Cicadellidae).

Os sintomas típicos do enfezamento pálido se caracterizam pelo aparecimento de clorose marginal nas folhas e desenvolvimento de pequenas manchas cloróticas na base da lâmina foliar. Conforme a planta emite novas folhas, as áreas e listras cloróticas aumentam e tomam grandes porções do limbo foliar, causando contraste com o verde. Já os primeiros sintomas típicos do enfezamento vermelho geralmente se traduzem pelo avermelhamento das folhas, ocorrendo das bordas para o centro e no ápice das folhas, seguido por seca do tecido foliar.

Além dos sintomas foliares, é possível observar outras alterações que são comuns para os dois enfezamentos, como: encurtamento dos internódios, redução na estatura das plantas, espigas pequenas, falhas na granação, grão chochos, proliferação de espigas, emissão de perfilhos na base das plantas, plantas improdutivas, morte precoce das plantas e aumento considerável no quebramento



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

e tombamento das mesmas, particularmente nas cultivares suscetíveis podendo em situações extremas chegar de 80% a 100% de danos.

A cigarrinha-do-milho, transmissor desta enfermidade, consegue se reproduzir somente em plantas vivas de milho, onde se alimenta e adquire os molicutes, caso a planta esteja contaminada, podendo transmitir cerca de 20 a 30 dias após aquisição e mantendo isso pelo resto de sua vida, a qual dura em média 70 dias, porém não transmite para a sua prole através do ovo. Cada indivíduo precisa se alimentar em uma planta doente para transmitir os patógenos.

O crescimento populacional da cigarrinha tem seu início anualmente a partir da germinação do milho de primeira safra semeado em setembro, embora seja um número significativamente menor de áreas com milho nesse período, essas lavoras iniciam o processo de multiplicação e aumento populacional. Ao final do ciclo do milho de primeira safra em janeiro já inicia a semeadura do milho de segunda safra (safrinha), onde as cigarrinhas migram para as lavouras novas que ofertam plantas novas de milho em quantidade de área extremamente grande, com possibilidade de acelerar o crescimento populacional do inseto, alcançando o pico por volta do mês de abril.

Para combater o problema no campo tem-se adotado medidas como uso de cultivares de milho tolerantes, uso de inseticidas na fase crítica do milho que consiste na fase da germinação até a expansão completa da oitava folha (primeiros 40 dias após a germinação), eliminação das plantas guaxas de milho oriundas das perdas na colheita e no transporte.

Ao final do ciclo do milho safrinha, com o secamento das plantas e a colheita que se acentua no mês de junho e início de julho, a elevada população de cigarrinha não consegue mais se reproduzir por falta de plantas de milho, passando a se abrigar em outras gramíneas, ou migrando para as áreas urbanas, sendo atraídas pelas luzes no período noturno. Esse fato é notório nas residências à noite pela grande quantidade de insetos ao redor das lâmpadas.

Nos meses de julho, agosto e setembro, a oferta de milho se resume a plantas guaxas, oriundas das perdas na colheita e dos cultivos urbanos. A pouca oferta de plantas de milho vivas nesse período reduz drasticamente a população visto que a expectativa média de vida da cigarrinha do milho é 70 dias, a maioria dos adultos morrem pela idade antes do início da safra de verão, onde reinicia o crescimento populacional.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

No ambiente urbano, com o cultivo constante de milho o ano todo, com o objetivo de produzir milho verde, tem sido um refúgio para renovação da população de cigarrinhas para a próxima estação. Esses cultivos urbanos recebem as cigarrinhas das lavouras após a colheita, se multiplicam e depositam os molículos nas mesmas, se tornando uma fonte de inóculo para as lavouras próximas às áreas urbanas. Embora sejam poucas plantas, funcionam como uma ponte eficiente para a ocorrência dos enfezamentos no cultivo de verão. É sabido que os enfezamentos na safra de verão não são significativos, contudo, eles são o inóculo inicial para o problema se acentuar na safrinha seguinte.

Dessa forma, a eliminação de plantas vivas/verdes de milho nas áreas urbanas entre 15 de julho e 15 de setembro, pode favorecer a redução da ocorrência de enfezamentos na safrinha do ano seguinte. Outro aspecto importante desse cultivo urbano, diz respeito impossibilidade de produzir milho nessa época por conta da alta população de cigarrinha que procura essas plantas nas áreas urbanas, impedindo a produção de milho nesse período devido à alta incidência de enfezamentos de forma generalizada, servindo exclusivamente para manutenção do inóculo, prejudicando as lavouras comerciais de milho.

Este projeto teve o apoio técnico do Professor Doutor Odair José Kuhn, Professor de Fitopatologia e Métodos de Controle de Pragas e Doenças do Curso de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias da Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon.

Desta forma, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do apoio e aprovação desta matéria por parte deste Poder Legislativo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de maio de 2024.

RAFAEL HEINRICH
Vereador